

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 08/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 17/05 à 20/05 de 2019, a fim de submeter ao processo de admissão.

| NOME | CARGO |
|-----------------------|--------------------------|
| PAULA GRAZIELI PRATES | PROFESSOR DE EDUC FISICA |
| GUSTAVO RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUC FISICA |

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

• OBJETO PROPOSTO

Termo de Colaboração entre o Município de Sabáudia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, para promover a prestação de serviços na área da educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Estrela da Vida, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

• **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

• **TIPO DE PARCERIA:** Colaboração

• **FONTE DE RECURSOS:** 03.001.12.367.0016.2114.3.1.50.43.0000 (205) / 03.001.12.367.0016.2114.3.1.50.43.0000 (206).

• **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 08 (oito) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Município.

• JUSTIFICATIVA:

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, do processo administrativo, quanto a celebração do termo de colaboração entre o município de Sabáudia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE;

Considerando as especificações da Lei 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu art. 31, bem como no Decreto Municipal 186/2016 de 15/12/2016 bem como através da Lei Municipal 537/2018.

Considerando que A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE de Sabáudia:

- É a única organização instalada neste município que trabalha com atendimento de pessoas com deficiências intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
- Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantias de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.
- Presta serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019

- Oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a APAE se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento aos anseios sociais pela administração e educacional especializado.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnicos e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação no site do Município, bem como junto Diário Oficial do Município, no Diário Oficial e Jornal de Circulação Regional Tribuna do Norte para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Sabáudia, 16 de Maio de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA AUTO POSTO MARIA RITA LTDA – ME, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2019

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.508.397/0001-05, com sede na Rua Assunta Corrado Vieira Esq. Avenida Campos Salles, nº 501, Jardim Araucária, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **SERGIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.575.167-8, inscrito regularmente no CPF/MF nº 687.212.779-15, residente e domiciliado na Rua Assunta Corrado Vieira Esq. Avenida Campos Salles, nº 501, Jardim Araucária, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2019, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário da gasolina em R\$ 0,17 (dezessete centavos) o que representa o percentual de 3,80%, passando assim o valor unitário de 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para o valor unitário de 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 7.185,74 (Sete mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a cerca do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notícias e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, ao qual teve autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando-se fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 05 de fevereiro de 2019.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 16 de Maio de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Sérgio Colombo
AUTO POSTO MARIA RITA LTDA – ME

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019



DECRETO 111/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO | | | | VALOR |
|-------------------------------------|--|---|------|---|---------------|
| 02.003.04.122.0004.2005 | Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa | | | | |
| 3.3.90.30.0000 | 29 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52.0000 | 35 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 2.000,00 |
| 03.001.12.365.0016.2012 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | | | |
| 3.3.90.30.0000 | 162 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.0000 | 168 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 103 | 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ 5.000,00 |
| 03.003.27.812.0017.2021 | Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes | | | | |
| 3.3.90.39.0000 | 226 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 15.000,00 |
| 03.006.12.365.0016.2107 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Creche - FUNDEB | | | | |
| 3.3.90.39.0000 | 322 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 102 | TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | R\$ 5.000,00 |
| 05.001.08.122.0021.2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | | | | |
| 3.3.90.36.0000 | 454 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 5.000,00 |
| 05.001.11.333.0015.2047 | Manter as Atividades de Qualificação de Mercado de Trabalho | | | | |
| 3.3.90.40.0000 | 465 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 2.000,00 |
| 05.005.08.244.0022.2110 | Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social | | | | |
| 3.3.90.36.0000 | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 5.000,00 |

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019



| | | | | | |
|----------------------------------|---|--|------|-----------------|-----------------------|
| 08.002.04.122.0003.2075 | Manutenção das Atividades da Seção de Contabilidade | | | | |
| 3.3.90.39.0000 | 722 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 32.500,00 |
| 08.003.04.122.0006.2076 | Manutenção das Atividades da Seção de Mat./Patrimônio | | | | |
| 3.3.90.36.0000 | 731 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 1000 | RECURSOS LIVRES | R\$ 10.000,00 |
| SOMA REDUÇÃOSUPLEMENTAÇÃO | | | | | R\$ 101.500,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais)** como Cancelamento Parcial de dotação.

| FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO | | | VALOR | |
|-------------------------------------|--|---|------|--|-----------------------|
| 03.001.12.361.0016.2098 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | |
| 3.3.90.39.0000 | 144 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 102 | TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% R\$ 5.000,00 | |
| 03.001.12.122.0016.2009 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | | | |
| 3.3.90.32.0000 | 73 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 103 | 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 10.000,00 | |
| 07.003.20.606.0009.2066 | Manutenção das Atividades da Gerencia de Máquinas | | | | |
| 3.3.90.30.0000 | 679 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | RECURSOS LIVRES R\$ 20.950,00 | |
| 3.3.90.39.0000 | 681 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1000 | RECURSOS LIVRES R\$ 20.950,00 | |
| 08.001.04.122.0003.2094 | Amortização da Dívida Fundada do INSS | | | | |
| 4.6.90.71.0000 | 712 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1000 | RECURSOS LIVRES R\$ 44.600,00 | |
| SOMA REDUÇÃO | | | | | R\$ 101.500,00 |

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, diante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos vereadores **José Aparecido de Souza, Marcos Benassi de Mello, Mauro João Schiavo e Javam de Castro Rodrigues**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, para participar do curso promovido pela empresa JUS PÚBLICA, o curso As Diretrizes dos Poderes Executivo e Legislativo, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS ASSADOS.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 022/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, relativa à AQUISIÇÃO DE SALGADOS ASSADOS, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, que optou pela proposta da empresa CZ PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.599.846/0001-71, a qual apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 584,85 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 17 de maio de 2019.


LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1226 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 17.05.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: JUSPUBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
ATIVIDADES DE GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA-EIRELI

CNPJ: 18.449.369/0001-41

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 17 de maio de 2019.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia